



0067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**HABILITAÇÃO
JURÍDICA
DA EMPRESA:**

**MARCOVEL
VEÍCULOS
COMÉRCIO LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ANTONIO BORGES DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
5388105 SEE/PA

CIT. 247.370.006-62 DATA DO REGISTRO 03/08/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO BORGES DA SILVA
MARLENE CASOLINA DO CARMO E SILVA

SEX M OBT. REG. AB

IDENTIFIC. 00361221015 DATA DO REGISTRO 17/12/2021 DATA DE VALIDAÇÃO 16/09/1993

2210990852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

PARÁ

DATA EMISSÃO 20/12/2021

59640802746
88287593996

1

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA FIRMA MARCOVEL VEICULOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ(MF) 06.949.667/0001-11

MARCOS BORGES DE ARAÚJO, Brasileiro, natural de Araguaçu, Minas Gerais, casado no regime de separação absoluta de bens, nascido em 21/08/1.966, empresário, portador do C.P.F. sob o nº. 560.796.566-04 e Cédula de Identidade R.G. nº. 5624052 expedida pela PC/PA, filho de Antônio Borges da Silva e Balbina Carolina do Carmo e Silva, residente e domiciliado a rua da Madeira, nº. 09, Setor Alto Paraná, na cidade de Redenção, Pará, C.E.P. nº. 68.550-310, **RUBENS BORGES DE ARAÚJO**, Brasileiro, natural de Araguaçu - Minas Gerais, divorciado, nascido em 21/09/1.968, empresário, portador do C.P.F. sob o nº. 467.006.681-15 e Cédula de Identidade R.G. nº. 2.619.651 expedida pela SSP/GO, filho de Antônio Borges da Silva e Balbina Carolina do Carmo e Silva, residente e domiciliado a Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 1369, Setor Morada da Paz, na cidade de Redenção, Pará, C.E.P. nº. 68.552-140, **MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO**, Brasileiro, natural de Cascalho Rico - Minas Gerais, casado no regime de separação absoluta de bens, nascido em 09/08/1.974, empresário, portador do C.P.F. sob o nº. 847.370.006-63 e Cédula de Identidade R.G. nº. M-5.310.105 expedida pela SSP/MG, filho de Antônio Borges da Silva e Balbina Carolina do Carmo e Silva, residente e domiciliado a rua Jataí, nº. 59, Quadra 87, Lote 3, Apartamento 1, Setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, Pará, C.E.P. nº. 68.552-710; únicos sócios da sociedade empresária limitada de **MARCOVEL VEICULOS COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Santa Tereza, nº. 455, Vila Paulista, Redenção, Pará, C.E.P. nº. 68.552-230, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.949.667/0001-11, com seu contrato social devidamente registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15200875135, por despacho do dia 27 de Agosto de 2004 e posteriores alterações contratuais, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazerem a **SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Endereço da Sede da Sociedade Empresarial Limitada.

Os sócios quotistas remanescentes da Sociedade Empresarial Limitada deliberam a Alteração do Endereço Sede da Entidade da **AVENIDA SANTA TEREZA, NÚMERO 455, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.552-230** para a **AVENIDA SANTA TEREZA, NÚMERO 455, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.552-665**.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

O objetivo da sociedade passa a ser o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (marca Mitsubishi Motors); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças, acessórios novos para veículos automotores; Prestação de serviços de assistência técnica em geral destinados a conservação, manutenção e reparação de veículos automotores; Comércio sob consignação de Veículos automotores; Representantes Comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Representantes Comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de despachantes de documentos; Administração de Consórcio para aquisição de bens e direitos; Salas de acesso a internet; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.



Certifico o Registro em 26/11/2021

Arquivamento 20000743825 de 26/11/2021 Protocolo 215586595 de 26/11/2021 NRE 15200675135

Nome da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71793914313008

26/11/2021

CNAE FISCAL

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02 - Comércio sob consignação de Veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
6493-0/00 - Administração de Consórcio para aquisição de bens e direitos
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
8299-7/07 - Salas de acesso a internet
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira

Todas as demais cláusulas e condições, estipuladas no contrato social e alterações contratuais, não alcançadas por este instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - Consolidação do Contrato Social e Alterações Contratuais

Tendo em vista as modificações regidas pelas disposições do novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social e as alterações contratuais, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial

A sociedade tem o nome empresarial de MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA, e por título do estabelecimento (Nome de Fantasia) MARCOVEL MOTORS.

Cláusula Segunda - Do Início da Sociedade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, todavia, estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes e ser extinto por decisão dos sócios a qualquer data.

Cláusula Terceira - Da Sede

A sociedade tem a sua sede a avenida Santa Tereza, nº. 455, Vila Paulista, na cidade de Redenção, Pará, Cep nº. 68.552-665.

Cláusula Quarta - Do Objeto Social

O objetivo da sociedade é o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (marca Mitsubishi Motors); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças, acessórios novos para veículos automotores;



Certifico o Registro em 26/11/2021

Arquivamento 20000743825 de 26/11/2021 Protocolo 215589598 de 26/11/2021 NIRE 15200875135

Nome da empresa MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsp.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 71793914313008

26/11/2021

Prestação de serviços de assistência técnica em geral destinados a conservação, manutenção e reparação de veículos automotores; Comércio sob consignação de Veículos automotores; Representantes Comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Representantes Comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de despachantes de documentos; Administração de Consórcio para aquisição de bens e direitos; Salas de acesso a internet; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

CNAE FISCAL

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02 - Comércio sob consignação de Veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
6493-0/00 - Administração de Consórcio para aquisição de bens e direitos
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
8299-7/07 - Salas de acesso a internet
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Quinta - Da Filiação

A sociedade possui a seguinte filial:

A filial nº. 01, tem sua sede situada na Avenida Liberdade S/Nº, Quadra 001, Lote 001, Bairro Esplanada. Cep: 68.515-000, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, devidamente registrada na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900358748, por despacho do dia 07 de Maio de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF 06.949.667/0002-00.

Parágrafo único: A filial nº 01, tem o nome de fantasia "VARCOVEL MOTORS", e o objeto social é o mesmo da Matriz.

Cláusula Sexta - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), dividido em 15.000.000 (Quinze Milhões) de Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:



Certifico o Registro em 26/11/2021
Arquivamento 2000743825 de 26/11/2021 Protocolo 215589599 de 25/11/2021 NIRE 15203875135
Nome da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71763914313008

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARCOS BORGES DE ARAUJO	12.000.000	12.000.000,00	80
RUBENS BORGES DE ARAUJO	1.500.000	1.500.000,00	10
MARCIO BORGES DE ARAUJO	1.500.000	1.500.000,00	10
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00	100

Cláusula Sétima - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

É vedado a qualquer sócio ceder ou transferir suas cotas a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, o qual cabe o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições sendo que, após o levantamento do Balanço Patrimonial, havendo lucros e demais créditos os mesmo deverão ser pagos em 06 (Seis) parcelas iguais.

Cláusula Nona - Da Administração

A administração, bem como o uso da denominação Social, cabe aos sócios MARCOS BORGES DE ARAUJO, RUBENS BORGES DE ARAUJO e MARCIO BORGES DE ARAUJO, os quais competem praticarem os atos pertinentes à administração da sociedade com poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, porém o uso da denominação social em quaisquer outros atos estranhos aos interesses da sociedade tais como: aval, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Décima - Do Desimpedimento dos Administradores

Os sócios administradores MARCOS BORGES DE ARAUJO, RUBENS BORGES DE ARAUJO e MARCIO BORGES DE ARAUJO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Do Uso da Denominação Social

O uso da denominação social far-se-á sempre da seguinte forma:

I - POR QUALQUER DOS SÓCIOS ISOLADAMENTE quando estiverem representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, podendo constituir advogados e prepostos para que defendam seus interesses, e ainda em instituições financeiras para movimentação bancária através de conta corrente e ainda nas requisições de talões de cheques e autorizações virtuais e endosso de cheques e duplicatas, nas aquisições e alienações de bens móveis e imóveis pertencentes ao **ESTOQUE DE MERCADORIAS** para revenda da sociedade devidamente registrada no Ativo Circulante da sociedade para representar a entidade em órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias e ainda nas contratações de serviços e produtos através da aceitação de Contratos de Prestação de Serviços, Contratos de Fornecimento de Mercadorias, Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis, Contratos de Arrendamento Mercantil, Contratos de Compra e Venda nas entidades de classe e civis em especial para certificação digital do modelo A-1, A-2 e A-3.

II - EM CONJUNTO para assinatura de contratos de empréstimos e financiamentos de capital de giro junto a instituições financeiras e empresas privadas, públicas e mistas para Capital de Giro e ainda para fins de Investimento e Reinvestimento na sociedade.



Certifico o Registro em 26/11/2021

Arquivamento 20000743825 de 26/11/2021 Protocolo 215569599 de 26/11/2021 NIRE 15200875105

Nome da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucap.br.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71793914313008

26/11/2021

10073
5
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46/013661-11- PIRENE JONKE DE ARAUJO 56075596064- MARCOVELO JONKE DE ARAUJO 34711000663- APPLICIO JONKE DE ARAUJO

III - POR TODOS OS SÓCIOS, nos casos de Venda, Cessões e Transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais pertencente ao **ATIVO FIJO (Imobilizado)** da sociedade e para os casos de Cessões e Transferências de direitos e obrigações societárias em especial das quotas da entidade.

Cláusula Décima Segunda – Retirada Pró-labore

Os sócios que desenvolverem atividade operacional na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, previamente fixada, respeitando, sempre, a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Da Cessão de Cotas, Inter-Vivos ou “Causa-Mortis” e Interdição Judicial.

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo primeiro – As quotas são intransferíveis sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terá inteira preferência para aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma seguinte:

I - Quando qualquer um dos sócios vier a pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar o fato aos demais por escrito, após o que, estes ficam obrigados a apresentar ao retirante, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação, proposta por escrito, com igual prazo, para o pronunciamento, na qual deverão fazer constar o preço que pagarão por cada quota, indicando prazo e forma de pagamento, tudo com garantia idônea.

II - Considera-se garantia idônea, para efeitos do parágrafo acima, o aceite ou fiança bancária ou aval firmado por pessoa cujo patrimônio em bens desembaraçados seja igual ou superior a 05 (cinco) vezes a quantia avalizada.

III - Se não houver acordo ou interesse dos sócios remanescentes, a própria empresa manterá as quotas em tesouraria e pelo valor apurado em Balanço especial levantado na data da primeira oferta, a valores de mercado inclusive o Fundo de Comércio.

Parágrafo segundo – Em caso de falecimento de algum dos quotistas a sociedade poderá continuar existindo, a critério dos remanescentes, com a viúva meeira ou herdeiros, cabendo aos sucessores nomear entre os demais sócios que os represente na sociedade, ficando vetado a esse representante a administração e o uso da denominação social, salvo se já tiver, por si, direito aos mesmos.

Parágrafo terceiro – Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes lista tríplice na qual, estes, terão direitos a escolha de um dos mesmos apresentados, não podendo impugnar todos os nomes.



Certifico o Registro em 26/11/2021

26/11/2021

Arquivamento 20000743825 de 26/11/2021 Protocolo 215589599 de 25/11/2021 NIRE 16200675135

Nome da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.ce.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71793914313008

0074
6

Cláusula Décima Quinta - Da Liquidação

A sociedade entrará em liquidação pela determinação da maioria dos sócios ou em casos previstos pela lei, hipótese em que se procederá de conformidade com as disposições legais pertinentes a matéria.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

Os sócios, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Redenção, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em via única de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Redenção - Pará, 22 de Novembro de 2021.

MARCOS BORGES DE ARAUJO
SÓCIO

RUBENS BORGES DE ARAÚJO
SÓCIO

MÁRCIO BORGES DE ARAUJO
SÓCIO



Certifico o Registro em 26/11/2021
Arquivamento 20000743825 de 26/11/2021, Protocolo 2135569599 de 26/11/2021 NIRE 15200875136
Nome da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71793914313008

26/11/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.667/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2004
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCOVEL MOTORS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTA TEREZA

NÚMERO
455

COMPLEMENTO

CEP
68.552-665

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTA

MUNICÍPIO
REDENCAO

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@GRUPOMARCOVEL.COM.BR

TELEFONE
(94) 3424-1503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.949.667/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:33 do dia 15/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2024.

Código de controle da certidão: **3601.80FC.A310.FAF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº: 0005406/2024 CPF/CNPJ: 06.949.667/0001-11

Contribuinte: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguintes pendências fiscais, podendo ser:

I - Perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de declarações;
- Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
- Débitos/processos em aberto;

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de REDENÇÃO (PF/PGM):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Inscrições ativas.

Emitida em: 11/07/24 17:09

Validade: 10/08/2024

REDENÇÃO (PA), aos 11 dias do mês de Julho de 2024

Observações:

- Certidão emitida nos moldes da Lei nº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário Municipal e Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no(a) Não Cadastrado.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.949.667/0001-11

Razão

MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Social:

Endereço:

AV SANTA TERESA 455 / VILA PAULISTA / REDENCAO / PA / 68552-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070206571301710320

Informação obtida em 11/07/2024 17:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.949.667/0001-11
Certidão n°: 48532663/2024
Expedição: 11/07/2024, às 17:17:01
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.949.667/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.949.667/0001-11

Código de Controle: 3601.80FC.A310.FAFO

Data da Emissão: 15/06/2024

Hora da Emissão: 08:21:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/06/2024, com validade até 12/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº: 0005406/2024 CPF/CNPJ: 06.949.667/0001-11

Contribuinte: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguintes pendências fiscais, podendo ser:

I - Perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de declarações;
- Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
- Débitos/processos em aberto;

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de REDENÇÃO (PF/PGM):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Inscrições ativas.

Emitida em: 11/07/24 17:09

Validade: 10/08/2024

REDENÇÃO (PA), aos 11 dias do mês de Julho de 2024

Observações:

- Certidão emitida nos moldes da Lei nº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário Municipal e Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no(a) Não Cadastrado.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.949.667/0001-11

Razão social: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Nome fantasia: MARCOVEL MOTORS

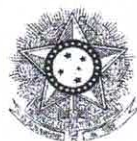
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070206571301710320
06/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303331301710318
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501081301710380
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601254425856843
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704245785967908
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032900535593378392
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031000583172701191
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004514153784605
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020122550558773377
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301025107960610
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122500591717325932
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618373220281599
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706405945486996
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901000860499729
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101018534046643701
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106430494216793
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201042700346609
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418495237161520
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605455549539810
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719014360952050
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800510986845910
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001150570655934
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101091726528658
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200574332805076
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300580152822080
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501080962885626
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401131396036537
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500432179738860
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701061669794504
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901081950063396

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRI
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001055654800573
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101001384237460
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201062111867095
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401232772234408
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500514400763590
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601250859216917
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801070786635605
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001050265175223

0083

Resultado da consulta em 15/07/2024 09:49:17

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.949.667/0001-11
Certidão nº: 48532663/2024
Expedição: 11/07/2024, às 17:17:01
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.949.667/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.